



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências".**

### **EMENDA ADITIVA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 8.035/10**

**(dos Srs Rogério Marinho, Eduardo Barbosa, Nelson Marchezan Júnior, Izalci e Lelo Coimbra)**

Adiciona nova estratégia à Meta 20, do Anexo ao Substitutivo, e dê-se a seguinte redação ao Projeto de Lei nº 8.035/10.

**Nova Estratégia:** O acréscimo previsto na meta 20 em relação do Produto Interno Bruto (PIB) será de responsabilidade do Governo Federal.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil, com o marco do Plano Real, vem apresentando crescimento com estabilidade, cenário este que propicia o elemento necessário para darmos conta do atraso educacional vivido no País.

A meta de investimento público em educação, de 8% do Produto Interno Bruto (PIB) até o final da década, constante no Plano Nacional de Educação (PNE), mostra-se insuficiente para progressão de uma década, pois não temos sistemas de educação pública consolidados, em nenhum nível de ensino, nos aspectos qualitativos e quantitativos.

A Presidente Dilma, já estabeleceu em seu plano de governo a meta de 7% do PIB em educação até 2014, portanto avançarmos mais 3% até 2020, atingindo o patamar de mínimo de 10% é viável e necessário.

Neste cenário, podemos contar com a contribuição do Fundo Social do Pré-Sal, criado pela Lei nº 12.351 de 2010, que constitui fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas educação.

Segundo dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda, em 2010, o Brasil aplicou 5,6% do produto interno bruto (PIB) em políticas públicas educacionais.



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aspecto de suma importância a ser observado, da aplicação dos 5,6% em educação, o Governo Federal contribuiu neste contexto, **somente** com 1,48%, os Governos Estaduais com 2,05% e os Governos Municipais com 2,07%, ou seja, é necessário e urgente ampliar a participação da União nas políticas públicas educacionais.

O País apresenta a necessidade de melhoramentos em todos os níveis de ensino: educação básica (infantil, fundamental e médio), educação profissional e de jovens e adultos, educação especial e superior.

Outro aspecto fundamental é a formação e valorização do magistério, principalmente buscando a equiparação salarial com demais profissionais com escolaridade equivalente.

A educação profissional técnica de nível médio e superior, em especial, mostra-se com um qarqalo ao desenvolvimento do País.

Nesse sentido, é condição ampliar o investimento em educação por parte da União para o Brasil avançar em seu desenvolvimento econômico e social.

Sala das Comissões de dezembro de 2011.

de dezembro de 2011.

## Deputado Rogério Marinho

## **Deputado Eduardo Barbosa**

Deputado Nelson Marchezan Júnior

## Deputado Izalci

## Deputado Lelo Coimbra